



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. P. 77 - CEP. 14.620 - TELs. (016) 726-2239 - 726-2474

L E I Nº **1495**

De 02 de Dezembro de 1.985

Dispõe sobre a autorização para abertura de um Crédito Adicional Especial de até CR\$. 150.000.000.

PEDRO BORDIN NETTO, Prefeito do Município - de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que - lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até - CR\$ 150.000.000 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros) para implantação do Corpo de Bombeiros de Orlandia.

Artigo 2º - A cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, será efetuada mediante recursos de auxílios e doações de terceiros, destinados ao fim específico a que se propõe.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,
02 DE DEZEMBRO DE 1.985

Pedro Bordin Netto
Prefeito Municipal

Registrada no Livro de Leis nº 14 Fls. 80

Eu Almirante, Registrei.